



Guaratinguetá, 11 de março de 2025.

Ofício C-nº 023/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 012/2025 – **Regime de urgência.**

Ass. 304/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 012/2025, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial de R\$ 10.582.690,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.582.690,00 (Dez milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), na Secretaria Municipal de Saúde, provenientes das propostas nº 13847.6420001/24-001 e nº 13847.6420001/24-002 realizadas através do SISMOB, cuja portaria de habilitação é a GM/MS nº 3.689, de 02/05/2024.

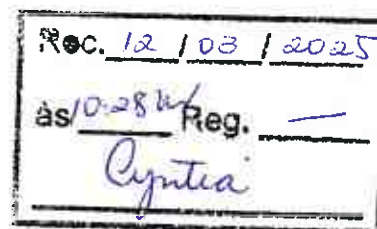
Ante o que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão atenção necessária para a sua aprovação em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/2025

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial R\$ 10.582.690,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673 de 25 de junho de 2024, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei

Programa: 0101 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
Ação de Governo		Valor
Incluir (+)	XXXX – Construção da UBS São Dimas – Proposta SISMOB nº 13847.6420001/24-001	R\$ 5.291.345,00
Incluir (+)	XXXX – Construção da UBS Vila Bela -- Proposta SISMOB nº 13847.6420001/24-002	R\$ 5.291.345,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.582.690,00** (dez milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- EU: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.XXXX – Construção da UBS São Dimas – Proposta SISMOB nº 13847.6420001/24-001			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	R\$ 5.291.345,00
- F.P.: 10.301.0101.XXXX – Construção da UBS Vila Bela – Proposta SISMOB nº 13847.6420001/24-002			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	R\$ 5.291.345,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 10.582.690,00





Projeto de Lei Executivo nº 012/2025 – continuação.

-2-

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.582.690,00**; provenientes das propostas nº 13847.6420001/24-001 e nº 13847.6420001/24-002, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 13847.6420001/24-001

Dados da proposta

Entidade
FMS GUARATINGUETÁ/SP

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte IV

Justificativa
Construção se justifica devido à necessidade de uma área física existente para um melhor e mais adequado atendimento junto à população cliente SUS da área correspondente ao bairro do São Dimas. Através desta construção, visamos proporcionar um ambiente humanizado, proporcionando aos cidadãos um atendimento mais condigno em um melhor local.

Valor Empenhado
R\$ 529.134,50

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
25/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
06/05/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
11/03/2025 12:44

CNPJ
13.847.642/0001-72

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 5.291.345,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3689

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Guaratingueta

Bairro
Sao Dimas

CEP
12513-010

Observações
-

Nome do Estabelecimento
ESF DR TIRSO VITAL BRASIL

UF
Sao Paulo

Endereço
Avenida Sao Dimas, S/n

Latitude e Longitude
-22.788174553547186 / -45.20102083683014

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,2
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	3	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	5	9
Consultório odontológico para 3 Equipes	2	30
Copa	1	6
Depósito de material de limpeza (DML)	2	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	2,3
Depósito de Resíduos Contaminados	1	2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	16
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	12,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	30
Sala de coleta	1	4
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	9,6
Sala de recepção e espera	1	90
Sanitário do consultório	1	2



Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	2	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	3	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	25/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	25/04/2024	MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
25/04/2024

Data do parecer
26/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
 Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
 Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
 Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
 Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 13847.6420001/24-002

Dados da proposta

Entidade
FMS GUARATINGUETÁ/SP

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte IV

CNPJ
13.847.642/0001-72

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 5.291.345,00

Justificativa

Construção se justifica devido à necessidade de uma área física existente para um melhor e mais adequado atendimento junto à população cliente SUS da área correspondente ao bairro do Vila Bela. Através desta construção, visamos proporcionar um ambiente humanizado, proporcionando aos cidadãos um atendimento mais condigno em um melhor local.

Valor Empenhado
R\$ 529.134,50

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
25/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
06/05/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
11/03/2025 12:41

Situação da Proposta
Favcrável

Número da Portaria de Habilitação
3689

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES

Município
Guaratingueta

Bairro
Rio Comprido

CEP
12522-630

Observações

Nome do Estabelecimento
ESF VILA BELA

UF
Sao Paulo

Endereço
Rua Joaquim Manoel de Macedo, 372

Latitude e Longitude
-22.779640887900854 / -45.146225988864906

Ambientes mínimos



Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,2
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	3	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	5	9
Consultório odontológico para 3 Equipes	2	30
Copa	1	6
Depósito de material de limpeza (DML)	2	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	2,3
Depósito de Resíduos Contaminados	1	2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	16
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	12,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	30
Sala de coleta	1	4
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	9,6
Sala de recepção e espera	1	90
Sanitário do consultório	1	2

03/2025 às 12:41 por Marcos Gabriel Ferraz Dos Santos



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraemapa.com.br/autenticidade>

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	2	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	3	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	25/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	25/04/2024	MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
25/04/2024

Data do parecer
26/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis



comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 00 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	12699291000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003100300033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEMENTINA	12098397000124001	2.435.976,00	0003	103015119858
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	12013650000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12227267000124002	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890575000124001	2.765.371,00	0003	103015119858
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000124001	2.435.976,00	0003	103015119858
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000124002	2.435.976,00	0003	103015119858
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	97519019000124003	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	11875037000124002	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000124001	5.291.345,00	0003	103015119858
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000124002	5.291.345,00	0003	103015119858
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000124002	6.584.873,00	0003	103015119858
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000124003	6.584.873,00	0003	103015119858
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	11848752000124002	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13902599000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	10501267000124001	2.435.976,00	0003	103015119858
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	11369190000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	IRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPUA - SP	11580178000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000124002	2.765.371,00	0003	103015119858
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	11905427000124003	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000124001	5.291.345,00	0003	103015119858
SP	LAVINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAVINIA	11859666000124001	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000124019	2.012.825,00	0003	103015119858
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000124020	2.435.976,00	0003	103015119858
SP	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	13878813000124002	2.765.371,00	0003	103015119858



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003100300033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.